PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 25/2006

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao Instituto Nacional do Seguro Social – Agência da Previdência Social de Ivaiporã, uma área de terras com 1.004,35m^2, localizada no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Limita-se com a Rua Arapongas, medindo 60,00 metros; A SUDESTE: Limita-se com a Rua Ceará, medindo 16,55 metros; A SUDOESTE: Limita-se com a Rua Arapongas, medindo 60,00 metros: A NOROESTE: Limita-se com a Avenida Tancredo Neves, medindo 16,92 metros.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio próprio para o funcionamento da Agência da Previdência Social de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado somente poderá ser alienado mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as disposições da presente lei.

Art. 4º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 5º - Para o cumprimento do que dispõe a presente lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e seis (11-5-2006).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 25/2006, que trata da doação de terreno ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para a construção de prédio próprio para o funcionamento da Agência daquele órgão em nossa cidade.

O terreno a ser doado é uma pequena "praça" identificada no croqui em anexo, com área de 1.004,35m^2, localizada no ponto de cruzamento da Rua Arapongas com a Av. Presidente Tancredo Neves e Rua Ceará.

A Agência do INSS, desde a sua instalação em nossa cidade, tem funcionado em prédios de terceiros e sempre inadequados para o desenvolvimento de suas atividades. Isso vem causando problemas, tanto para o funcionamento da Agência, que tem sido limitado, como, principalmente, para os usuários da Previdência, que são os maiores prejudicados.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
10:30 H
Protocolo N.º 4022
Ivaiporã, 15 de 05 de 2006

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 22/05/2006

- Pedido dispensa de interstício

Reunião Ordinária
1ª Discussão
Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 22/05/2006
Ata(s) n.º 2318

Reunião Extraordinária
2ª Discussão
Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 24/05/2006
Ata(s) n.º 2319

Reunião Extraordinária
3ª Discussão
Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 25/05/2006
Ata(s) n. 2320

Com um novo prédio, construído de acordo com as características e exigências dos serviços da Previdência, com estrutura adequada, a Agência terá condições de atender melhor os seus usuários, dando-lhes mais conforto, mais comodidade e, principalmente, mais eficiência no atendimento.

Outrossim, em prédio próprio, poderá a Agência fazer funcionar o Consultório Médico, a Procuradoria e a Arrecadação, melhorando também o atendimento nesses setores, hoje inexistentes ou disponibilizados de maneira precária, como o serviço médico, que obriga os usuários a se deslocarem até consultórios particulares na cidade, para exames que sejam requeridos.

Embora não seja de significância essencial, vale destacar também o benefício que trará, à cidade, a edificação de um prédio para tal fim, cujo visual arquitetônico certamente contribuirá para o embelezamento da cidade.

Assim sendo, esperamos contar com a aprovação dos nobres vereadores, antecipando-lhes nossos sinceros agradecimentos.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

CROQUI DO LOTE

LOTE A PRAÇA RUA ARAPONGAS
AREA 1004,35M2

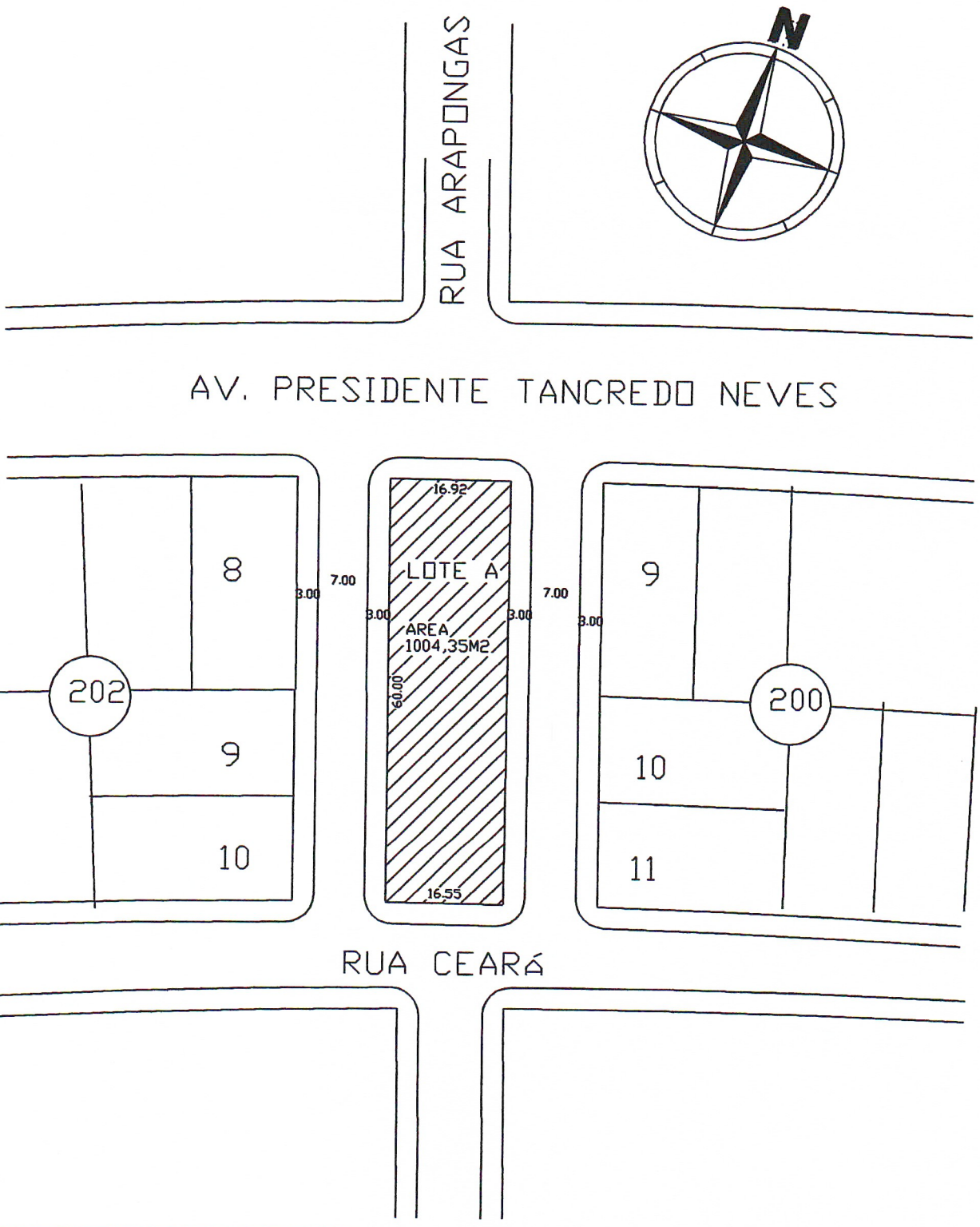

CARLOS ALBERTO RAMOS

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE : A
ÁREA: 1.004,35 M2
PROPRIETÁRIO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE :Limita-se com a Rua Arapongas medindo 60,00 metros .

SUDESTE: Limita-se com a Rua Ceará medindo 16,55 metros.

SUDOESTE: Limita-se com a Rua Arapongas medindo 60,00 metros.

NOROESTE : Limita-se com a Avenida Tancredo Neves medindo 16,92 metros.

Ivaiporã, 10 de maio de 2006.

CARLOS ALBERTO RAMOS
ENG. CIVIL CREA 25.810-D-PR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 25/2006
Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões Permanentes, acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Edison José de Brito

Lourdes José de Assunção Mancia

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas reuniões extraordinárias sendo uma no dia 24 de maio de 2006, e outra no dia 25 de maio de 2006, para apreciação das seguinte matéria; AS 18:30 HORAS

1 – Projeto de Lei nº 25/2006 do Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Luis Gustavo Chaves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva